



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2798 **PROJETO DE LEI Nº 25/98**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de Maio de 1998, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.815, de 12 de Maio de 1997.

Artigo 2º - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.815, de 12 de maio de 1997.

Artigo 3º - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Maio de 1998, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.815, de 12 de Maio de 1997.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1998.


Roberto Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

08/4

ANEXO I

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2798)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Operador de Computador	31	Curso Técnico Específico ou Equivalente
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente

fol



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

03/

ANEXO II

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2798)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Contador	42	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	21	1º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)

Pol.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04
/0

ANEXO III

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2798)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presid.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)

PL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

05
/

ANEXO IV

(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2798)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	
03	Assessor Jurídico	52	

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

06/13

ANEXO V
(A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2798)

TABELA DE REFERÊNCIAS
MAIO - 1998

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	265,54	38	815,62
16	278,82	39	856,40
17	292,76	40	899,22
18	307,40	41	944,18
19	322,77	42	991,39
20	338,91	43	1.040,96
21	355,85	44	1.093,01
22	373,64	45	1.147,66
23	392,32	46	1.205,04
24	411,94	47	1.265,29
25	432,54	48	1.328,55
26	454,17	49	1.394,98
27	476,88	50	1.464,73
28	500,72	51	1.537,97
29	525,76	52	1.614,87
30	552,05	53	1.695,61
31	579,65	54	1.780,39
32	608,63	55	1.869,41
33	639,06	56	1.962,88
34	671,01	57	2.061,02
35	704,56	58	2.164,07
36	739,79	59	2.272,27
37	776,78	60	2.385,88

R. T.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

07/05

PROJETO DE LEI Nº 25/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A partir de 1º de Maio de 1998, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.815, de 12 de Maio de 1997.

Artigo 2º - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.815, de 12 de maio de 1997.

Artigo 3º - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Maio de 1998, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.815, de 12 de Maio de 1997.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Abril de 1998.


Roberto Bruno
Presidente


Edson Sidney Vick
Vice-Presidente

Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
1º Secretário

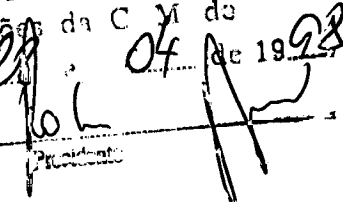

Osmar Fogolari
2º Secretário

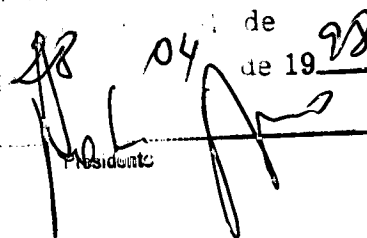
A Comissão de Justiça, Legislação e Redução, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 28 de 04 de 1998


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 28 de 04 de 1998


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 1928

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 04 de 1928

Presidente



08/15

JUSTIFICATIVA

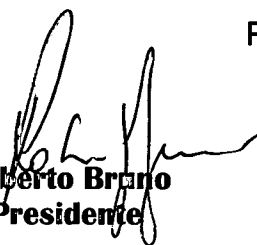
Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de maio do fluente ano.

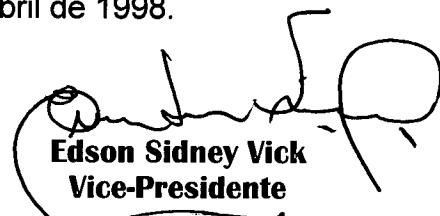
Como é do conhecimento de todos, o último aumento salarial concedido aos nossos servidores se verificou em maio do ano passado, totalizando portanto, um interstício de 12 (doze) meses sem correção dos vencimentos constantes nas tabelas aplicáveis para pagamento desta classe trabalhadora.

Assim, nada mais justo que reajustar seus vencimentos a partir do mês de MAIO/98, levando-se em consideração que o aumento que está sendo proposto, está abaixo do índice inflacionário no período.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Executivo.

Pirassununga, 23 de Abril de 1998.


Roberto Bruno
Presidente


Edson Sidney Vick
Vice-Presidente

Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
1º Secretário


Osmar Fogolari
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

05
/

ANEXO I

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Operador de Computador	31	Curso Técnico Específico ou Equivalente
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

10/6

ANEXO II

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Contador	42	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	21	1º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ANEXO III

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presid.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



12/15

ANEXO IV

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	
03	Assessor Jurídico	52	

h.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

13/10

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS

MAIO - 1998

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	265,54	38	815,62
16	278,82	39	856,40
17	292,76	40	899,22
18	307,40	41	944,18
19	322,77	42	991,39
20	338,91	43	1.040,96
21	355,85	44	1.093,01
22	373,64	45	1.147,66
23	392,32	46	1.205,04
24	411,94	47	1.265,29
25	432,54	48	1.328,55
26	454,17	49	1.394,98
27	476,88	50	1.464,73
28	500,72	51	1.537,97
29	525,76	52	1.614,87
30	552,05	53	1.695,61
31	579,65	54	1.780,39
32	608,63	55	1.869,41
33	639,06	56	1.962,88
34	671,01	57	2.061,02
35	704,56	58	2.164,07
36	739,79	59	2.272,27
37	776,78	60	2.385,88



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

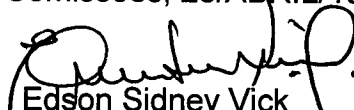
14/10

PARECER Nº

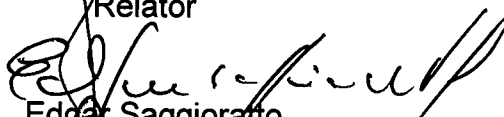
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/98, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, em 5%, a partir de 1º de maio do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/ABRIL/1998.


Edson Sidney Vick
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

15/4

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 25/98, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, em 5%, a partir de 1º de maio do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28/ABRIL/1998.

Nelson Pagoti
Presidente

Hideraldo Luiz Sumaio
Relator

Natal Furlan
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.892/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - A partir de 1º de Maio de 1998, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.815, de 12 de maio de 1997.

Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do Artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.815, de 12 de maio de 1997.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 1998, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.815, de 12 de maio de 1997.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1.998.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

(A que se refere a Lei N° 2.892/98)

DOS EMPREGOS PERMANENTES

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Operador de Computador	31	Curso Técnico Específico ou Equivalente
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

(A que se refere a Lei N° 2.892/98)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Contador	42	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	21	1º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

(A que se refere a Lei Nº 2.892/98)

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior completo e conhecimento em Administração Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(A que se refere a Lei Nº 2.892/98)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTE.	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Assessor Jurídico	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(A que se refere a Lei Nº 2.892/98).

“TABELA DE REFERÊNCIAS”

MAIO/98

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	265,54	38	815,62
16	278,82	39	856,40
17	292,76	40	899,22
18	307,40	41	944,18
19	322,77	42	991,39
20	338,91	43	1.040,96
21	355,85	44	1.093,01
22	373,64	45	1.147,66
23	392,32	46	1.205,04
24	411,94	47	1.265,29
25	432,54	48	1.328,55
26	454,17	49	1.394,98
27	476,88	50	1.464,73
28	500,72	51	1.537,97
29	525,76	52	1.614,87
30	552,05	53	1.695,61
31	579,65	54	1.780,39
32	608,63	55	1.869,41
33	639,06	56	1.962,88
34	671,01	57	2.061,02
35	704,56	58	2.164,07
36	739,79	59	2.272,27
37	776,78	60	2.385,88